

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2022 / 2023

CC Ester Girdali / PMJF CL Ireneo
1º VCC Breno Ferigollo / CaL Karoline
2ª VCC Iara Corso / CL Flávio

ALEGRIA, ENTUSIASMO E PAIXÃO EM SERVIR!



PORT-GAB-ADM- 97 AL 2022/ 2023 Porto Belo-SC, 02 de janeiro 2023

A Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD, CaL Ester Girdali, no uso das suas atribuições estatutárias, e com suporte do Item XII do artigo 29 e atendendo aos Incisos I e IV do parágrafo 5º do artigo 15, ambos do Estatuto e Regulamentos deste Distrito Múltiplo, **NOMEIA** os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE PROPOSIÇÕES E FINANÇAS**, para atuar conforme seja estabelecido no cronograma de atividades que venha a ser divulgado no edital de convocação para a XXIVª Convenção Anual do DM LD, a ser realizada no período de 25 a 27 de maio de 2023, no município de Balneário Camboriú-SC, funcionando conforme estabelecido no § 8º do mesmo artigo já mencionado e cumprindo as ações relacionadas no anexo a esta Portaria:

Presidente: IPDG CARLOS ANTONIO DA SILVA – LD-1
45-99975-4225 carlossilvafoz@gmail.com

Relator e Substituto: PDG FATIMA SIMIONATO SANTOS– LD-8
49-99951-2828 fatima@arcus.ind.br

Secretária: PDG CACILDA RISKE CAPANEMA – LD – 5
47-99925-7644 cacildacapanema@gmail.com

Esta Portaria é válida até 30 de junho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ester Girdali".

CC Ester Girdali / PMJF Ireneo
Presidente

ANEXO – RELAÇÃO DE AÇÕES A EXECUTAR, PARA OS CASOS DE VOTAÇÕES PRESENCIAIS E / OU ELETRÔNICAS:

- 1 - Obter do Secretário do Gabinete, com a antecedência necessária, conforme cronograma da Convenção, todos os documentos que devam ser apreciados especificamente pela Comissão.
- 2 - Não devem ser apreciados pela Comissão documentos correlacionados com alterações do Estatuto, Regulamentos e Regimentos, e com Indicações de candidatos aos cargos eletivos ou para obtenções de endossos para cargos internacionais.
- 3 - Previamente, dentro do cronograma da Convenção, os membros da Comissão devem examinar todos os documentos recebidos para emissão de pareceres, verificando se as suas características, como formalidades, competências e assuntos propostos, estão contempladas no Estatuto e Regulamentos do Distrito Múltiplo.
- 4 - Tal procedimento também se aplica na eventualidade de ter sido convocada a Convenção para votações por cédulas digitais, dentro do período que estiver estabelecido no cronograma de convocação.
- 5 - Previamente, conforme modelo a ser obtido junto ao Secretário do Gabinete, elaborar os pareceres sobre os documentos examinados, referente aos previamente recebidos dentro do prazo, afirmando serem ou não pertinentes, e exarando, para cada um deles, a proposta de sua aprovação ou não aprovação, emitindo o correspondente Parecer Técnico da Comissão. Se a proposta for para não aprovação, os motivos que consubstanciaram a decisão devem constar do Parecer Técnico.
- 6 - Eventualmente, o Presidente do Conselho de Governadores poderá encaminhar documentos para apreciação e emissão de Parecer Técnico fora do prazo citado no cronograma da Convenção.
 - (a) Neste caso, os membros da Comissão devem se reunir no local designado pela Comissão de Planejamento e Organização da Convenção e deliberar sobre os mesmos.
 - (b) Ao finalizar os seus trabalhos, emitir Parecer Técnico Complementar para estes documentos recebidos após o prazo normal.
- 7 – Sendo as votações efetivadas por cédula digital, o Parecer Técnico da Comissão de Proposições e Finanças, deve ser encaminhado, devidamente assinado e digitalizado, para o Presidente do Conselho de Governadores e Secretário do Gabinete, dentro do prazo estabelecido no cronograma da Convenção, a quem caberá divulgar junto aos Clubes dos Distritos para o prévio conhecimento dos associados e delegados cadastrados e credenciados para o processo de votações.
- 8 - Verificar com a Comissão de Eleições, se as cédulas contemplam as questões que foram analisadas e se espelham, mesmo que resumidamente, as decisões estão sendo propostas e colocadas em votações. Caso não atendam, interagir de imediato com a Comissão de Eleições, para os devidos ajustes nas cédulas, antes da abertura do processo de votações. Comunicar esta ocorrência ao Presidente do Conselho e ao Secretário do Gabinete.
- 9 - Apresentar em plenária, conforme horário pautado, o Parecer Técnico de Proposições e Finanças para a Convenção.
- 10 - Entregar ao Secretário de Gabinete, uma via do Parecer Técnico emitido e apresentado em plenária da Convenção, devidamente assinado por todos os membros.
- 11- Eventuais dúvidas ou problemas no processo, dirimi-las com o Presidente do Conselho.